

-LEI Nº 36/85, DE 29 DE OUTUBRO DE 1985-
(Projeto de Lei nº 39/85).

(Autoriza a abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas — por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 25 de outubro de 1985, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a — proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-250.000.000-(duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos.

3120. Material de Consumo

32. Coordenação e Manutenção..... Cr\$- 30.000.000-

3132. Outros Serviços e Encargos

34. Coordenação e Manutenção..... Cr\$- 20.000.000-

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3120. Material de Consumo

42. Manutenção da Unidade..... Cr\$- 40.000.000-

3132. Outros Serviços e Encargos

43. Manutenção da Unidade..... Cr\$- 20.000.000-

3.3. Serviço de Água e Esgoto

3120. Material de Consumo

49. Materiais de consumo em geral..... Cr\$- 5.000.000-

4.4. Ensino do Primeiro Grau

4120. Equipamentos e Material Permanente

59. Aquisição de veículos, eletrodomésticos e outros equipamentos e Material Permanente..... Cr\$-120.000.000-

5.1. Assistência Comunitária

3132. Outros Serviços e Encargos

67. Ajuda em numerário e espécie a pessoas e famílias carentes..... Cr\$- 15.000.000-

T o t a l Cr\$-250.000.000-
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

a) - Redução das seguintes verbas do orçamento vigente, como segue:

Lei nº 36/85

fls.-02

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos4110. Obras e Instalações

38. Construção, ampliação e outros melhoramentos de Parques e Jardins.....Cr\$- 60.000.000

39. Construção, ampliação e outros melhoramentos em Cemitérios Municipais.....Cr\$- 40.000.000

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem4110. Obras e Instalações

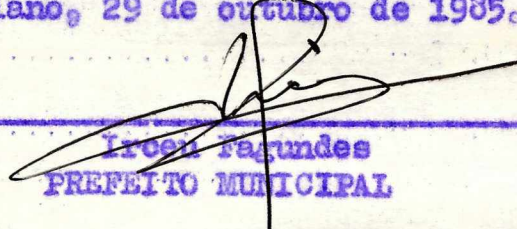
46. Ampliação e outros melhoramentos no Almoxarifado Municipal.....Cr\$- 10.000.000

b) - Excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício...Cr\$-140.000.000

T o t a l.....Cr\$-250.000.000

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 29 de outubro de 1985.


Iracem Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixada no lugar de costume e publicada nos termos da Lei Complementar nº 384, de 28/12/84.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO